



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

José Serra - Governador

PODER  
Executivo

SEÇÃO I

Palácio dos Bandeirantes Av. Morumbi 4.500 Morumbi São Paulo CEP 05650-000 Tel: 2193-8000

Volume 117 • Número 196 • São Paulo, quarta-feira, 17 de outubro de 2007

www.imprensaoficial.com.br

**imprensaoficial**

## Decretos

DECRETO Nº 52.257,  
DE 16 DE OUTUBRO DE 2007

*Desativa o Complexo do Tatuapé, da Fundação CASA/SP, localizado na Chácara do Belém, e dá providências correlatas*

JOSÉ SERRA, Governador do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

### Decreta:

Artigo 1º - Fica desativado o Complexo do Tatuapé, localizado na área denominada Chácara Belém, que vinha sendo utilizado pela Fundação Centro de Atendimento Sócio-Educativo ao Adolescente - Fundação CASA/SP, vinculada à Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania.

Parágrafo único - A área de que trata o "caput" deste artigo fica sob a administração da Secretaria de Economia e Planejamento.

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 16 de outubro de 2007

JOSÉ SERRA

*Luiz Antonio Guimarães Marrey*

Secretário da Justiça e da Defesa da Cidadania

*Francisco Vidal Luna*

Secretário de Economia e Planejamento

*Aloysio Nunes Ferreira Filho*

Secretário-Chefe da Casa Civil

Publicado na Casa Civil, aos 16 de outubro de 2007.

## Economia e Planejamento

GABINETE DO SECRETÁRIO

UNIDADE DE ARTICULAÇÃO COM MUNICÍPIOS

### Extratos de Convênio

Processo: 0855/2007 - Convênio: 083/2007 - Parecer Jurídico: CJ-Sep: 656/2007 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de São Francisco. - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 6.702,68m² de recapeamento asfáltico do tipo CBUQ, em vias urbanas do Município, conforme projeto às fls. 27/36. - Valor: o valor do presente Convênio é de R\$ 100.540,20 (cem mil, quinhentos e quarenta reais e vinte centavos), dos quais R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 15.451.0034.1005.0000 da Prefeitura Municipal. - Prazo: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - Assinatura: 16-10-2007

Processo: 0771/2007 - Convênio: 084/2007 - Parecer Jurídico: CJ-Sep 648/2007 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Pirapozinho. - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 3.820,49m² de pavimentação asfáltica do tipo TSD, em vias urbanas do Município, conforme projeto às fls. 26/45. - Valor: o valor do presente Convênio é de R\$ 70.679,06 (setenta mil, seiscentos e setenta e nove reais e seis centavos), dos quais R\$ 70.000,00 (setenta mil reais), de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 4.4.90.51.00 da Prefeitura Municipal. - Prazo: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 300 (trezentos) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - Assinatura: 16-10-2007

Processo: 0860/2007 - Convênio: 085/2007 - Parecer Jurídico: CJ-Sep 658/2007 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Maracá. - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de reforma do Ginásio Municipal de Esportes, com área aproximada de 2.084,58m² de construção, localizada na

Avenida São Paulo, Centro, conforme projeto às fls. 24/67. - Valor: o valor do presente Convênio é de R\$ 113.800,00 (cento e treze mil e oitocentos reais), dos quais R\$ 100.000,00 (cem mil reais), de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 4.4.90.51 da Prefeitura Municipal. - Prazo: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 330 (trezentos e trinta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - Assinatura: 16-10-2007

Processo: 0733/2007 - Convênio: 086/2007 - Parecer Jurídico: CJ-Sep: 619/2007 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Eldorado. - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de obras de infra-estrutura urbana, em diversas vias do Município, conforme projeto às fls. 25/92. - Valor: o valor do presente Convênio é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), de responsabilidade do Estado. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM. - Prazo: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - Assinatura: 16-10-2007

Processo: 0421/2007 - Convênio: 034/2007 - Parecer Jurídico: 503/2007 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias e o Município de Cananéia. - Objeto: Constitui objeto deste Convênio a transferência de recursos financeiros para execução de obras de revitalização e urbanização da Avenida Independência, no trecho compreendido entre a rotatória de acesso à cidade (junto à Estrada Municipal), prolongando-se por 1.379,00m em pista dupla em direção à área Central da Cidade, de acordo com o Plano de Trabalho que faz parte integrante deste instrumento como Anexo I, fls. 08/11 e 36/94. - Valor: o valor do presente Convênio é de R\$ 1.310.195,16 (um milhão, trezentos e dez mil, cento e noventa e cinco reais e dezesseis centavos), sendo R\$ 1.140.456,79 (um milhão, cento e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos), de responsabilidade do Estado e R\$ 169.738,37 (cento e sessenta e nove mil setecentos e trinta e oito reais e trinta e sete centavos), de responsabilidade do MUNICÍPIO. - Recursos: Os recursos a serem transferidos ao Município, originários do Tesouro do Estado, onerarão a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferências a Municípios - Obras, Código 29.01.13 - Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, Programa de Trabalho Resumido 23.695.1020.4102.0000 - Fundo de Melhoria das Estâncias. - Prazo: o prazo de vigência do presente Convênio dar-se-á até 360 (trezentos e sessenta) dias, a partir da data de sua assinatura. - Assinatura: 16-10-2007

Processo: 0840/2007 - Convênio: 087/2007 - Parecer Jurídico: CJ-Sep 651/2007 - Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Peruíbe. - Objeto: Constitui objeto do presente Convênio a transferência de recursos financeiros para a execução de 8.932,00m² de pavimentação asfáltica, incluso terraplenagem, bases e imprimações, com capa e CBUQ, com 4cm de espessura, na Rua Bauru, no Balneário Caraguava em Peruíbe, no trecho com início na Rua Campinas e segue no sentido da Rua Jundiá com 471,95m, passa pelo cruzamento da Rua Jundiá com 19,31m, segue no cruzamento da Rua Jundiá no sentido da Rua Santo Anastácio, com uma distância de 410,10m, nesta distância encontra-se com o asfalto já existente na distância de 230,94m, onde não serão executados os serviços de pavimentação. Este trecho cruza com a Rua Santo Anastácio, que possui pavimentação em lajotas de concreto, onde também serão executados os serviços. A partir desta distância será executada a pavimentação, seguindo até a embocadura da Rua Dracena, com uma distância de 289,67m, conforme projeto às fls. 36/49. - Valor: o valor do presente Convênio é de R\$ 251.435,80 (duzentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e oitenta centavos), dos quais R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), de responsabilidade do Estado e o restante de responsabilidade da Prefeitura. - Recursos: Os recursos necessários à execução do presente Convênio são originários do Tesouro do Estado e irão onerar a Natureza da Despesa 4.4.40.51.01 - Transferência a Municípios - Obras, Código 29.01.12 - Unidade de Articulação com Municípios, Programa de Trabalho Resumido 04.127.2902.4477 - Articulação Municipal e Consórcio de Municípios, da dotação orçamentária do corrente exercício da SEP/UAM e no Elemento Econômico nº 44.90.51 da Prefeitura Municipal. - Prazo: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 360 (trezentos e sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura. - ASSINATURA: 16-10-2007

### Extratos de Termos de Aditamento

2º Termo de Aditamento - Processo: Sep 0906/2005 - Convênio: 157/2006

Parecer Jurídico: 650/2007

Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Lagoinha.

Cláusula Primeira: a Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado, serão repassados parceladamente

à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros, de fls. 35, 122 e 239, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada.

II - 2ª parcela: no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/UAM, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 35, 122 e 239), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/UAM.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Cláusula Segunda: a Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 621 (seiscentos e vinte e um) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 29/6/2006 e aditado em 23/2/2007, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 16-10-2007

1º Termo de Aditamento

Processo: Sep 0358/2006

Convênio: 134/2006

Parecer Jurídico: 673/2007

Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Cabreúva.

Cláusula Primeira: a Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 38, 113 e 262, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada.

II - 2ª parcela: no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/UAM, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 38, 113 e 262), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/UAM.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Cláusula Segunda: a Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 621 (seiscentos e vinte e um) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 29/6/2006, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 16-10-2007

1º Termo de Aditamento

Processo: 0756/2006

Convênio: 524/2006

Parecer Jurídico: CJ Sep: 564/2007

Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Tarumã

Cláusula Primeira: a Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros de fls. 50 e 243, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada.

II - 2ª parcela: no valor de R\$ 75.838,42 (setenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e quarenta e dois centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento.

Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/UAM, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 50 e 243), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/UAM.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Cláusula Segunda: a Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 579 (quinhentos e setenta e nove) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 29/6/2006, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 16-10-2007

1º Termo de Aditamento

Processo: 0420/2006

Convênio: 215/2006

Parecer Jurídico: CJ Sep: 486/2007

Partícipes: Secretaria de Economia e Planejamento/Unidade de Articulação com Municípios e o Município de Tarumã

Cláusula Primeira: a Cláusula Sexta, que trata da Liberação dos Recursos, passa a ter a seguinte redação: Os recursos de responsabilidade do Estado serão repassados parceladamente à Prefeitura em conformidade com os cronogramas físico-financeiros, de fls. 45, 138 e 179, nas seguintes condições:

I - 1ª parcela: Inalterada.

II - 2ª parcela: no valor de R\$ 41.298,96 (quarenta e um mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e seis centavos), a ser paga em até 30 (trinta) dias, após a assinatura deste Termo de Aditamento, desde que aprovadas as contas relativas à parcela anterior e cumprida a primeira etapa do cronograma físico-financeiro.

Parágrafo Primeiro: A(s) parcela(s) será(ão) liberada(s) conforme medição de obras a ser realizada pela SEP/UAM, observado o programado em cronogramas físico-financeiros (fls. 45, 138 e 179), após a aprovação da boa e regular aplicação dos recursos recebidos, de acordo com o Manual de Prestação de Contas da SEP/UAM.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Cláusula Segunda: a Cláusula Décima, que trata do Prazo, passa a ter a seguinte redação: o prazo para a execução do presente Convênio será de até 521 (quinhentos e vinte e um) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Parágrafo Primeiro: Inalterado.

Parágrafo Segundo: Inalterado.

Ficam mantidas todas as disposições do Convênio firmado em 28/12/2006, naquilo em que não colidirem com as ora estabelecidas.

Assinatura: 16-10-2007

**imprensaoficial**

## Reservas de Assinaturas do Diário Oficial para o Ano de 2008

Secretarias, autarquias, fundações e órgãos da administração pública direta e indireta

Para continuar a receber seu exemplar do Diário Oficial no ano de 2008, é preciso renovar sua assinatura.

Relacione as dependências, endereços completos, quantidade de exemplares e encaminhe através de ofício à Imprensa Oficial do Estado, aos cuidados do Setor de Assinaturas, até o dia 23/11/2007.

O envio poderá ser feito preferencialmente através do e-mail [assinaturas@imprensaoficial.com.br](mailto:assinaturas@imprensaoficial.com.br) ou pelo fax: (11) 6099-9623